



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENTA: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 024/2024 – “Dispõe sobre o reconhecimento das pessoas como pessoas com deficiência e a concessão dos Direitos estabelecidos por Leis Municipais e Federais no Município de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.” **Autoria do Vereador Nelson Cesar Ibanez Fernandes.**

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei do Legislativo nº. 024/2024, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 19 de agosto de 2024.

MARIA LÚCIA DAS DORES

- Presidente -

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA

- Relator -

AROLDO MONTONI FERREIRA

- Membro -



Autenticar documento em <http://spl.cmguaqui.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 35003900360037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.